



Termo de Convênio



Celebrado entre a **Clínica Veterinária Honden Kat** e a **A.MULLER Consultoria Ambiental** para atendimentos veterinários especializados decorrentes de operações de resgate da Fauna na PCH FORTALEZA, Tibagi, Pr

Aos 29 dias de maio de 2025, na cidade de Castro, Paraná, presentes de um lado a empresa **Clínica Veterinária Hond en Kat**, inscrita no CNPJ 20.521.778.0001-53, com endereço na Rua Javert Madureira, n. 1376, bairro Invernada do Matadouro, CEP 84174-410, telefone (42) 99102 0102, município de Castro, estado do Paraná, representada por Dra. Ana Paula Angelucci Contente Boer, médica veterinária com registro no CRMV-PR sob número 07699, e por outro a empresa **A.MULLER Consultoria Ambiental**, inscrita no CNPJ 09.580.799/0001-07, com sede administrativa à Rua Nunes Machado 472, Sl, 301, cep 80.250-000, Centro, tel.(41) 9951-0040, município de Curitiba, Paraná, representada pela Bióloga M.Sc. Renata Gabriela Noguchi, CRBio 83120-07, Coordenadora de Estudos de Fauna, telefone (41) 98427-8884 e e-mail rgnoguchi@hotmail.com, decidiram celebrar o presente Termo de Convênio,

1. Visando à realização de atendimento clínico de animais provenientes do programa de afugentamento, resgate e salvamento de fauna, da Pequena Central Hidrelétrica PCH FORTALEZA, pertencente à empresa FORTALEZA ENERGIA LTDA, com CNPJ 09.167.664/0001-14, sediada à Rua Penteado de Almeida, 426, Ponta Grossa, Paraná.
2. A referida PCH Beira Rio se encontra em licenciamento ambiental, no rio Tibagi no município de Tibagi, Estado do Paraná, com Licença Prévia nº 42.147 onde consta o condicionante que determina a execução do Plano de Resgate antecedente e durante a formação do reservatório.
3. O presente Termo de Convênio foi determinado entre as exigências da Resolução CONAMA 237/07, atendendo à Portaria IAP 097/12 e à Instrução Normativa IBAMA nº 146/07. Os trabalhos relacionados ao presente Convênio correspondem à segunda fase do empreendimento, a saber, a da sua instalação.
4. Os trabalhos de resgate serão realizados pela Equipe de Fauna da A.MULLER Consultoria Ambiental, observando todos os critérios e cuidados explanados no Plano de Resgate e Afugentamento da PCH Beira Rio.
5. Não obstante tais atenções, pode ocorrer que algum animal silvestre venha a ser encontrado ferido, ou vir a se ferir na operação de resgate e afugentação, devendo, então, ser adequadamente apreendido e acondicionado de forma a tanto ser

atenuado seu estresse, como transportado com segurança e prestimosidade ao tratamento e recuperação.

6. Ocorrendo tal situação, o encaminhamento dos animais será realizado pela equipe técnica da empresa executora das operações, sob coordenação da Bióloga M.Sc., Renata Gabriela Noguchi, até a sede da Clínica conveniada. Concluído os tratamentos, a Clínica devolverá os animais à empresa consultora, que providenciará seu retorno à área da PCH e sua soltura em local seguro das áreas protegidas da PCH Beira Rio.
7. Assim, que ocorrer o recebimento de animais provenientes do resgate de fauna da PCH citada, a Clínica Veterinária comunicará à A. Muller Consultoria Ambiental sobre o tratamento a ser realizado e custos da intervenção clínica, para as tratativas financeiras e outras providências, entre as partes.
8. Em complementação aos serviços veterinários, a clínica disponibilizará prontuários, laudos de exames realizados e atestados de óbitos, caso isso venha a ocorrer durante o período em que os animais estiverem aos cuidados da Clínica.

Tendo assim acordado entre as partes, ambas assinam o presente Termo de Convênio, para que surta os efeitos esperados.

Curitiba para Tibagi, 29 de maio de 2025

Dra. Ana Paula Angelucci Contente Boer
Diretora da Clínica Veterinária Honden Kat

Bióloga M.Sc. Renata Gabriela Noguchi
Coordenadora do Setor de Fauna
A. Muller Consultoria Ambiental